



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
010/2025 – PRC Nº 110/2024 - CONC 028/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59, sediado na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-015, neste ato representado por seu Gestor, o Secretária Municipal de Saúde Pública, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da matrícula nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Antônio Carlos - MG, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado denominada **JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.597.740/001-25, com sede na Av [REDACTED] – MG, CEP [REDACTED] neste ato representada por seu sócio administrador **Carlos Eduardo Ferreira**, já qualificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 010/2025**, originariamente firmado (fls. 327/337v), publicado no dia 12.02.2025 (f.338), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **ACRESCER** itens a título qualitativo, conforme permissivo constante na "Cláusula Décima Terceira – Das Alterações";
2. **ALTERAR** o valor total do ajuste previsto no Item 5.1 da "Cláusula Quinta – Do Preço e Pagamento";
3. **ADEQUAR** a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária", e;
4. **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** previsto na "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação" – item 2.1.

todos do instrumento originário, conforme permite o art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, os quais integram independentemente de transcrição:

1. Ofício nº 001/2026 – Coord. Projeto/SESAP (fls.374), no qual a gestora do contrato



solicita o aditamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual expressamente autoriza em 05.01.2026;

2. Relatório 002/2026 (fls.375/376), lavrado pelos membros da Comissão de Fiscalização (Portaria 25.612) que apresentou a justificativa técnica para o pleiteado termo aditivo;
3. Planilhas orçamentárias (fls.377/378)
4. Aceite do contratado (f. 379);
5. CND's e CNPJ (fls. 380/386 e 389);
6. DRF nº 047 e DRO nº 059/2026 (fls. 333/334);
7. Ofício nº 002/2026 – CSCS/SEMAD (fl.390).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÃO

3.1 Conforme justificativa técnica contida no **relatório 002/2026 (fls.375/376)**, fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 36.798,54** (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito mil e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a um acréscimo qualitativo no percentual de **6,51807002916775%**.

3.2 Conforme permissivo contido no **art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21**, o valor total do contrato, inicialmente previsto na "Cláusula Quinta – Do Preço e Pagamento" do contrato originário e alterado pelo 1º termo aditivo, passa a vigor no importe de **R\$ 669.338,47** (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa complementar por força por presente aditivo, fica consignada abaixo, conforme **DRO nº 059/2026**, emitida em 16.01.2026, as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

10.301.0002.1.288 CONSTRUÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS

4.4.90.51 Obras e Instalações (79) – **Fonte 2.600.000.000**

VALOR PREVISTO 2026: R\$ 36.798,54

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto originalmente no **Item 2.1** da "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação" do contrato originário (fls.274/284v), fica prorrogado por mais **01 (um) mês**, a contar do dia 10.02.2026, **expirando-se no dia 10.03.2026**, nos termos do **art. 107 da Lei 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021 e nas leis orçamentárias

do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme artigo 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005, de 20.11.2019, correndo as despesas às suas expensas e de acordo com o art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 010/2025** e seu aditivo, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do Prc 110/2024 – Conc 028/2024.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 29 de Junho de 2026.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO: [REDACTED]
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
-03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA: [REDACTED]
Assinado digitalmente por GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA 116137937
Fórm Reader Versão 10.0.0

Gustavo Ferreira de Souza
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO [REDACTED]
Assinado de forma digital por JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO
Dados 2526 11 25 11:19:25 -03'00'

JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA
Carlos Eduardo Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]
- 2) [REDACTED]
CPF Nº [REDACTED]

ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR [REDACTED]
Assinado digitalmente por ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR
Dados 2526 11 25 11:19:25 -03'00'



BARBACENA



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
05/14/2025 9:20:08

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.330, de 1996; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº26.792 - 1 – REVOGAR a designação de Fernanda Taís Ribeiro e Souza Rocha para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal "Padre Sinfrônio de Castro", constante da Portaria nº 26.498, de 12.09.2025.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.2026. Barbacena, 29 de janeiro de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO CURRICULAR Nº 01/2026; Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e o Centro Barbacense de Assistência Médica Hospitalar – CEBAMS – CNPJ: 19.557.487/0001-36. Objeto: O presente convênio tem por objetivo viabilizar campo de prática para médicos residentes vinculados aos programas de especialização credenciados pela CNRM/MEC, permitindo a participação e acompanhamento nas atividades ambulatoriais conduzidas pelos profissionais especialistas do Centro de Especialidades Médicas – CEM e Unidade Básica de Saúde, em conformidade com o Plano de Trabalho (fls.75/77v), parte integrante do presente instrumento. 1.1. A conjugação de esforços entre Conveniente e Conveniada visa capacitar o médico residente para atuar no mercado profissional, possibilitando o desenvolvimento de habilidades e competências específicas para o exercício profissional especializado, pautados na ética e na legislação vigente. 1.2. O campo de prática para os médicos residentes não possui qualquer tipo de remuneração por parte da Administração Pública. Gestor e Fiscal: Fica designada como gestora do presente convênio Reginéia Moreira Silva Maia e como fiscal Sara Thatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 372/2025 GAB/SESAP. Vigência: 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12 de janeiro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pelo Centro Barbacense de Assistência Médica Hospitalar – CEBAMS, Maurício José da Silva Júnior.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 010/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAP e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: JK CONSTRUÇÃO PAI E FILHO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 50.597.740/0001-25. Processo Licitatório nº 110/2024 – Concorrência nº 028/2024. Objeto: Promover ACRÉSCIMO DE VALOR conforme previsto na "Cláusula Décima Terceira– Das Alterações"; ALTERAR o valor total do ajuste previsto na "Cláusula Quinta– Do Preço e Pagamento", passando a vigor o importe de R\$ 669.338,47 (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) acrescido do montante de R\$ 36.798,54 (trinta e seis mil setecentos e noventa e oito mil e cinquenta e quatro centavos), referente a 6,51807002916775% aproximadamente do valor original; e ADEQUAR a dotação orçamentária prevista na "Cláusula Quarta– Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 059/2026 e DRF nº 039/2026. Data de assinatura: 29/01/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP) e Carlos Eduardo Ferreira (contratada).

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 004/2021; Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e as Obras Sociais Santo Antônio - OSSA - CNPJ: 19.557.636/0001-67. Objeto: O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência constante no Item 14.1 da "Cláusula Quatorze" do ajuste originário (fls. 68/72v). Vigência: 02 (dois) meses, a contar do dia 02/02/2026, com data resultante em 02/04/2026. Data de assinatura: 29 de janeiro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, Secretário Municipal de Assistência Social – SEMAS, e pelas Obras Sociais Santo Antônio, Ilza das Graças Simões.

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 066/2022 – Adesão nº 003/2022. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder ao REAJUSTE DE PREÇO do CONTRATO Nº 046/2022, firmado entre o Município de Barbacena e a SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO INDUSTRIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, utilizando o índice IPCA –IBGE para a devida atualização monetária relativa aos períodos contratuais compreendidos entre 09/2024 a 09/2025 no percentual correspondente a 5,63%; Por conseguinte, ante as atualizações, os preços contidos na "Cláusula Primeira – Do Objeto" serão reajustados da seguinte forma: "Item 01 – Valor Unitário contratado R\$ 2.458,22 – Valor Reajustado: R\$ 2.596,74; "Item 02 – Valor Unitário contratado R\$ 382,12 – Valor Reajustado: R\$ 403,65; "Item 03 – Valor Unitário contratado R\$ 240,71 – Valor Reajustado: R\$ 254,27; "Item 04 – Valor Unitário contratado R\$ 1.349,58 – Valor Reajustado: R\$ 1.425,63; "Item 05 – Valor Unitário contratado R\$ 729,72 – Valor Reajustado: R\$ 770,84; "Item 06 – Valor Unitário contratado R\$ 10,35 – Valor Reajustado: R\$ 10,93; "Item 07 – Valor Unitário contratado R\$ 11,10 – Valor Reajustado: R\$ 11,73; "Item 08 – Valor Unitário contratado R\$ 49.759,53 – Valor Reajustado: R\$ 52.563,54; "Item 09 – Valor Unitário contratado R\$ 59.402,05 – Valor Reajustado: R\$ 62.749,43". Fica consignada conforme DRO nº 037/2026 para atender a presente despesa. Data de Assinatura: 29/01/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 066/2022 – Adesão nº 003/2022. Objeto: Na forma do art.65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, vem, unilateralmente, proceder AO REAJUSTE DE PREÇO do objeto discriminado na "Cláusula Primeira – Do Objeto" do contrato, firmado entre o Município de Barbacena e a SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO INDUSTRIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, aplicando o índice IPCA (IBGE) para a devida atualização monetária relativa ao período de anualidade, sendo entre setembro de 2023 à setembro de 2024, no percentual aproximado de 4,696240%, e entre setembro de 2024 à setembro de 2025, no percentual aproximado de 5,635131%. Assim sendo, o valor unitário ante a devida atualização vai ficar: "Item 001 – Valor Unitário Contratado R\$ 2.347,95 – 1º Reajuste: R\$ 2.458,22 – 2º Reajuste R\$ 2.596,74; "Item 002 – Valor Unitário Contratado R\$ 364,98 - 1º Reajuste: R\$ 382,12 – 2º Reajuste R\$ 403,65"; "Item 003 – Valor Unitário Contratado R\$ 229,91 - 1º Reajuste: R\$ 240,71 – 2º Reajuste R\$ 254,27; "Item 004 – Valor Unitário Contratado R\$ 1.289,04 - 1º Reajuste: R\$ 1.349,58 – 2º Reajuste R\$ 1.425,63". Fica consignada conforme DRO nº 039/2026 para atender a presente despesa. Data de Assinatura: 29/01/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Secretário: Ângelo Augusto de Pádua e Silva

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

SSP - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 004/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com base nos arts. 261 e 262 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 618/2022 do CONTRAN e Deliberação 125/2019 do CONTRAN/STB e considerando a assinatura feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por infrações de trânsito cometidas, considerando-se, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desde a publicação para manifestar defesa/instituição ao Condutor (motorista) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através do link <http://www.aberamento.sigmasp.com.br/barbacena> ou via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar | Bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 36204-190

Período de Postagem: 23/01/2026 a 27/01/2026

Cod. AIT	Placa	Data	Cod. Infração	Cod. AIT	Placa	Data	Cod. Infração
AG09360901	ODX1637	16/01/2026	855-00	AG09360903	HVC2126	18/01/2026	154-14
AG09360903	YEL5272	19/01/2026	763-31	AG09360904	SMTA38	19/01/2026	763-31
AG09360905	SHV6265	19/01/2026	763-31	AG09360908	TUJJA43	19/01/2026	763-31
AG09360907	GUZBA81	22/01/2026	554-14	AG09360924	PYY2400	30/12/2025	745-50
AG09360923	WYH5356	30/12/2025	745-50	AG09360925	H6ZK293	30/12/2025	745-50
AG09360927	QW1D65	30/12/2025	745-50	AG09360928	GU8820	30/12/2025	745-50
AG09360929	QPA9034	30/12/2025	745-50	AG09360929	HBCD187	30/12/2025	745-50
AG09360921	ERZ9020	30/12/2026	745-50	AG09360942	QYX1144	30/12/2025	745-50
AG09360924	QKR9F33	30/12/2025	745-50	AG09360924	QRJH443	30/12/2025	745-50
AG09360925	QF1201	30/12/2025	745-50	AG09360928	PYV7919	30/12/2025	745-50
AG09360927	HXJ025	30/12/2025	745-50	AG09360928	FZJ0A80	30/12/2025	745-50
AG09360929	QDCA6E	30/12/2025	745-50	AG09360929	PWD1850	30/12/2025	745-50
AG09360921	OVH5649	30/12/2025	745-50	AG09360925	EYHBA89	30/12/2025	745-50
AG09360923	WYH1435	30/12/2025	745-50	AG09360924	KRXJA73	30/12/2025	745-50
AG09360925	TEGA073	30/12/2025	745-50	AG09360925	MV5W28	30/12/2025	745-50
AG09360927	YXSF953	30/12/2025	745-50	AG09360928	TYA1570	30/12/2025	745-50
AG09360929	PWY8431	30/12/2026	745-50	AG09360925	QYX7M41	30/12/2025	745-50
AG09360921	OVV7C04	30/12/2025	745-50	AG09360925	QYX7M73	30/12/2025	745-50
AG09360925	PHM231	30/12/2025	745-50	AG09360925	PYV7919	31/12/2025	745-50
AG09360925	QSEJ398	31/12/2025	745-50	AG09360925	QPH2C58	31/12/2025	745-50
AG09360927	FXSG973	31/12/2025	745-50	AG09360928	HMX6772	31/12/2025	605-03

